



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.981
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010
Publicado no Diário Oficial nº 26.110, do dia 05/11/2010

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a
**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À
MULHER**, com sede no Povoado Rua da
Palha, Município de Santa Luzia do Itanhy
e foro na Comarca de Umbaúba-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À MULHER**, com sede no Povoado Rua da Palha, Município de Santa Luzia do Itanhy e foro na Comarca de Umbaúba-SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de novembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO